

EDITAL 01/2023 – APOIO DE AÇÕES LINGÜÍSTICAS DE TRADUÇÃO PARA O PROINTER NO ÂMBITO DA POS-GRADUAÇÃO

A DRI UFPE torna público o processo seletivo simplificado visando contratação de **Tradutor para os idiomas inglês, francês e espanhol** para atuar nas atividades desenvolvidas no âmbito PROINTER da Universidade Federal de Pernambuco sob coordenação da Diretoria de Relações Internacionais.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1.A oferta de vagas será definida a partir das necessidades de cada semestre letivo, criando-se cadastro de reserva para os demais candidatos aprovados até 4 anos da publicação desse Edital.

1.2. O trabalho a ser executado pelo Tradutor DRI poderá ser realizado de forma presencial, híbrida ou a distância.

1.3. A permanência do Tradutor DRI em atividade a distância poderá ser autorizada a depender do acordo estabelecido entre as partes.

1.4. A remuneração** do candidato selecionado neste processo seletivo simplificado será de uma bolsa mensal ou pagamento como pessoa física que será concedida somente enquanto tradutor exercer esta função e seu valor corresponderá a:

Carga horária semanal de dedicação do Tradutor	Residência Docente em sala de aula
40 horas	R\$ 5.200,00
30 horas	R\$ 3.100,00
20 horas	R\$ 2.500,00
15 horas	R\$ 1.500,00
10 horas	R\$ 1.000,00
05 horas	R\$ 500,00

** Os valores foram definidos a partir de uma média entre bolsas da CAPES e a precificação recomendada pelo Sindicato dos Tradutores do Brasil (<https://sintra.org.br/valores>)

1.4.3. Estão abertas inscrições para os seguintes idiomas: Inglês, Espanhol, Francês.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição será de 01 a 15 de setembro de 2023.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do formulário <https://forms.office.com/r/dAjgUG3JyE> e os documentos enviados para o e-mail secci@ufpe.br.

2.3. Para completar a inscrição iniciada no formulário da Andifes, os candidatos deverão anexar cópia dos seguintes documentos em formato PDF em enviar para o e-mail secci@ufpe.br.

2.3.1. RG e CPF (ou CNH válida contendo os dois números);

2.3.2. Documento que comprove que cursa Letras com Habilitação em idioma estrangeiro ou Diploma de conclusão de curso em Letras com habilitação em idioma estrangeiro;

2.3.2.1. Será considerado preferencialmente a licenciatura. Os diplomas de bacharelado em outros cursos serão aceitos desde que apresente certificação de experiência no ensino de idioma estrangeiro.

2.3.3. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional, o qual será avaliado na Prova de Títulos (ver tabela do Anexo I quais certificados serão considerados para pontuação).

2.4. Após a homologação das inscrições, cada candidato receberá o um e-mail contendo data e horário de início das provas, que serão realizadas pela plataforma virtual a ser indicada pela Comissão Examinadora.

2.5. A DRI não se responsabilizará por problemas técnicos de inscrição dos candidatos.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. O processo seletivo simplificado constará de duas etapas:

I. Prova de títulos (2,0)

II. Prova didática / Entrevista (8,0)

As datas para do processo seletivo serão informadas por email.

3.2. Para a Prova de Títulos será utilizada planilha específica (Anexo I deste Edital).

3.3. A Prova Didática consistirá de uma micro aula, em língua estrangeira, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, com tema enviado com 24h de antecedência na língua escolhida pelo candidato no respectivo formulário.

3.4. A ordem das provas didáticas obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

3.5. A prova didática deverá ser ministrada na língua estrangeira de inscrição do candidato, exclusivamente por meio de webconferência. A Comissão Examinadora indicada enviará um e-mail aos candidatos contendo o link para acessar a sala de webconferência, bem como as instruções para participação.

3.6. A Comissão Examinadora realizará um teste dos recursos de webconferência junto aos candidatos aprovados. O teste ocorrerá meia hora antes do início da prova e compreenderá o teste de recursos de áudio e vídeo, bem como o upload de documentos a serem utilizados pelos candidatos durante a Prova Didática para agilidade no momento da avaliação.

3.7. O candidato deverá se responsabilizar pela infraestrutura necessária para a realização da webconferência, assim como pelo seu acesso à internet.

3.8. A Comissão Examinadora não se responsabilizará pela não realização da webconferência por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que ocorrerem por exclusiva responsabilidade do candidato.

3.9. A Prova Didática poderá ser gravada e o procedimento de gravação da Prova Didática será de responsabilidade exclusiva da Comissão Examinadora, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

3.10. Cada membro da Comissão Examinadora julgará independentemente a Prova Didática, atribuindo suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão uma gradação de 0 (zero) a 8,0 (oito) pontos.

3.11. Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

I. Capacidade de apresentar plano de aula que evidencie planejamento adequado para a aula, com valor de um (1) ponto;

II. Capacidade de apresentar a aula em cumprimento ao plano de aula apresentado, seguindo a abordagem pedagógica delineada no plano, com valor de um (1) ponto;

III. Capacidade de planejar e usar material didático de qualidade, empregando recursos e tecnologias adequadamente, com valor de dois (2) pontos;

IV. Capacidade de demonstrar proficiência em língua estrangeira, com valor de três (3); e

V. Capacidade de planejar e explorar o tempo da Prova Didática, distribuindo tempo utilizado de forma equilibrada entre os vários tópicos constantes do plano de aula, com valor de um (1) ponto.

3.12. A nota de cada candidato na Prova Didática será calculada pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos examinadores.

3.13. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando os tipos de prova e seus pesos, observada a nota final mínima de sete (7) para aprovação.

3.14. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

3.15. O resultado da seleção será afixado na Diretoria de Relações Internacionais e divulgado nos meios virtuais próprios.

3.16. Os candidatos, após a divulgação do resultado, terão o prazo de dois (2) dias úteis para requerer revisão de suas notas em requerimento a ser enviado por e-mail para secci@ufpe.br.

3.17. A Comissão Examinadora terá o prazo de três (3) dias úteis para análise e decisão do recurso e após dará ciência ao candidato da resposta do recurso impetrado.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos a seguir para participação no Programa:

5.1.1. Cumprir a carga horária estabelecida, com flexibilidade de horários, inclusive aos sábados;

5.1.2. Ter familiaridade com as tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) disponíveis;

5.1.3 Ter disponibilidade para participar das reuniões semanais de orientação;

5.1.4. Seguir as orientações para participação nos diferentes canais de comunicação da Rede;

6. ATRIBUIÇÕES DO TRADUTOR

6.1. Para ser elegível ao recebimento de bolsa/remuneração, como Tradutor IsF - deve cumprir as atribuições seguir no âmbito do PROINTER

- Tradução de Documentos: Traduzir documentos escritos, como relatórios, manuais, textos acadêmicos, literatura, websites, e-mails, entre outros, de um idioma para outro, mantendo a precisão e o contexto da mensagem original.
- Revisão e Edição: Revisar e editar textos traduzidos para garantir a qualidade, coerência e fluência no idioma de destino.
- Pesquisa Terminológica: Realizar pesquisas terminológicas para encontrar o vocabulário técnico apropriado em contextos específicos, a fim de garantir a precisão na tradução.
- Colaboração com PPGS: Trabalhar em estreita colaboração com PPGS para entender suas necessidades e requisitos específicos, bem como para receber feedback e fazer ajustes conforme necessário, especialmente para sites, artigos e papers de docentes.
- Conhecimento Cultural: Levar em consideração as nuances culturais e contextos sociais ao traduzir para garantir que a mensagem seja apropriada e compreensível para o público-alvo.

- Interpretação Oral: Interpretar oralmente em tempo real, facilitando a comunicação entre pessoas que falam diferentes idiomas em situações como conferências, reuniões, palestras, entrevistas, tribunais, eventos médicos, entre outros.
- Consecutiva e Simultânea: Realizar interpretação consecutiva (quando o orador para para permitir a interpretação) ou simultânea (interpretação em tempo real enquanto o orador fala), conforme necessário.
- Facilitação Cultural: Além de traduzir palavras, os intérpretes também desempenham um papel na facilitação cultural, explicando práticas culturais e contextos quando necessário.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O resultado das notas da prova didática e da prova de títulos será divulgado no dia 16 de outubro de 2023.

7.2. Os recursos de revisão dos resultados deverão ser enviados para o e-mail **secci@ufpe.br** até as 23:59 minutos do dia 16 de outubro de 2023.

7.3. Caso haja recursos de revisão, o resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado até dia 20 de outubro de 2023.

7.4. O início das atividades didáticas para a vaga referente à Universidade Federal de Pernambuco será informado por email através de convocação.

7.5. A convocação, número de vagas, quantidade de turmas por ano letivo ou semestre acadêmico é uma decisão do Núcleo Gestor da UFPE / Diretoria de Relações Internacionais, levando-se em conta demanda local, rubricas orçamentárias disponíveis, plano de internacionalização e planejamento estratégico institucional.

Recife, 01 de setembro de 2023

Prof. Madson Góis Diniz
Diretor de Relações Internacionais da UFPE
Coordenador Geral do NUCLI-ISF-UFPE

ANEXO I

PROVA DE TÍTULOS

I Títulos acadêmicos	Pontuação para cada título	Pontuação máxima
Graduação	45	45
Especialização	08	08
Mestrado	10	10
Doutorado	10	10
Bolsa de estudo ou de pesquisa concedidas por instituição de formação de recursos humanos e de fomento à pesquisa, bem como de intercâmbio cultural de alto nível	1	2
Pesquisa ou estágio que exceda os requisitos de graduação	0,5	1
Monitoria e bolsas oficiais e bolsas oficiais de iniciação científica	0,2	0,4
Participação em cursos de formação na área de conhecimento do concurso	0,2	0,6
Pontuação total computável = 60 pontos		
II Títulos didáticos	Pontuação para cada título	
Atividade em ambiente de ensino superior na área de conhecimento da seleção (inclusive no Programa IsF) como licenciado/bacharel	5/semestre	
Atividade em ambiente de ensino superior na área de conhecimento da seleção (inclusive no Programa IsF) como licenciando/bacharelado	3/semestre	
Atividade de ensino superior em área de conhecimento correlata à da seleção	3/semestre	
Atividade de ensino em cursos e (ou) similares na área de conhecimento da seleção, com mínimo de 30h/a	2/atividade	
Atividade de ensino médio	2/ano	
Conferência ou palestra ministrada na área de conhecimento da seleção	1	
Conferência ou palestra ministrada em área de conhecimento correlata à da seleção	0,5	
Pontuação total computável = 30 pontos		
III Títulos profissionais	Pontuação para cada título	
Membro de órgão acadêmico, científico ou profissional	0,5	
Tempo de efetivo exercício profissional	1/semestre	
Pontuação total computável = 10 pontos		
I Títulos acadêmicos	60	
II Títulos didáticos	30	
III Títulos profissionais	10	
Total final	100	